



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Ensino de Graduação em Educação Física Licenciatura do ICBS CUA

EDITAL Nº 2/CUA - ICBS- CEG ED. FÍSICA LIC/2022

Processo nº 23108.084605/2022-66

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTE À COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ICBS/CUA

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de representante á Coordenação do Curso de Educação Física ICBS/CUA, constituída pela Portaria ICBS Nº 38, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no uso de suas atribuições, torna público e convoca a comunidade docente para a inscrição de candidatura e eleição, nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura **de Coordenador do Curso de Educação Física ICBS/CUA**, aos interessados que satisfaçam as exigências do presente Edital e do regulamento da eleição.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição é necessário que o candidato atenda os requisitos básicos exigidos no regulamento da eleição (ANEXO II).

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURA.

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas, impreterivelmente, no período de 03 a 04 de novembro de 2022.

3.2 A inscrição será realizada via SEI (<https://sei.ufmt.br>) remetendo a ficha assinada (ANEXO I) ao Processo 23108.084605/2022-66 abertura do Edital,

anexando junto ao processo, cópia do documento comprobatório da condição de docente ativo, não afastado de suas funções (declaração emitida pela SGP ou pelo coordenador do curso).

3.3. A Comissão Organizadora analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidatura, divulgando o resultado na página da UFMT na internet (araguaia.ufmt.br).

3.4. Do ato de deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto a Comissão Organizadora. Os recursos devem ser realizados via SEI (<https://sei.ufmt.br>), a solicitação deve ser encaminhada à Comissão Organizadora assinada ou por procurador constituído na forma da lei, remetida à Comissão Eleitoral.

3.6. Os candidatos aptos a concorrer ao cargo de **Coordenador do Curso de Educação Física ICBS/CUA** são, exclusivamente, os docentes ativos lotados no ICBS/CUA/UFMT.

4. DA DATA, HORA E LOCAL DA VOTAÇÃO.

4.1. A eleição realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2022 na sala de reuniões da secretaria de Pontal do Araguaia.

4.2. A votação terá início às 7:30 horas do dia 08/11/2022 e se encerrará às 11:30 horas do mesmo dia (horário de Barra do Garças).

4.3. O voto é facultativo, pessoal, secreto e realizado presencialmente.

4.4. O colégio eleitoral será constituído apenas por docentes em exercício efetivo, lotados no ICBS/CUA/UFMT e o discente representante.

4.5. A apuração dos votos será realizada no dia 09 de novembro de 2022.

4.6. A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 11 de novembro de 2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Todos os atos referentes a presente eleição serão divulgados no endereço eletrônico da universidade (araguaia.ufmt.br) e no Processo nº 23108.084605/2022-66. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora;

5.3. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente do país;

5.4. Da publicação do resultado da eleição qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis à Comissão Organizadora, que terá prazo igual para deferir ou indeferir a causa, cuja decisão é recorrível, pelo mesmo prazo, à Coordenação do Curso de Educação Física/ICBS-CUA e, a decisão desta, pelo mesmo prazo e em última instância, recorrível à Direção do ICBS;

5.5. Sobre a campanha, o voto, o Colégio Eleitoral e a apuração dos votos serão observados o que dispõe o Edital desta Eleição;

5.6. Em caso de empate, será escolhido o candidato mais antigo na universidade. Persistindo o empate será escolhido o mais idoso.

COMISSÃO ELEITORAL

MINÉIA CARVALHO RODRIGUES – (Presidente)

FREDERICO JORGE SAAD GUIRRA – (Membro docente)

SARA ANDRADE RODRIGUES – (Membro docente)

VITOR KAUE SANTOS PEREIRA FILHO – (Membro discente)

ANEXO I

Ficha de candidatura à eleição de Coordenador do Curso de Educação Física
ICBS/CUA,

Eu, Prof. (a) _____,

SIAPE: _____ venho solicitar à comissão eleitoral minha inscrição
à candidatura de representante a coordenação do Curso de Educação Física
ICBS/CUA,

Local: _____, Data ___/___/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO ICBS/CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA/UFMT

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

ARTIGO 1º - A eleição para o cargo de coordenador de ensino do curso de Licenciatura em Educação Física do ICBS/CUA/UFMT far-se-á através de eleição a ser realizada no dia 08 de novembro de 2022.

ARTIGO 2º - O direito ao exercício do voto é assegurado a todos os membros dos segmentos docente, estudantes e técnico administrativo da comunidade universitária do curso de Licenciatura em Educação Física do ICBS/CUA/UFMT, ficando excluídos os servidores docentes e técnicos administrativos afastados nos termos dos incisos I, IV e VI do Artigo 81 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os que se acham à disposição de outras entidades públicas ou privadas, e os estudantes com matrícula trancada.

PARÁGRAFO 1º - A participação estabelecida neste artigo será paritária assegurada mediante a atribuição de peso de 1/3 ao segmento estudante e 2/3 aos segmentos docente e técnico administrativo, obedecendo a cálculos estabelecidos abaixo.

PARÁGRAFO 2º - Fica assegurado o direito de voto ao Docente com Contrato Temporário e ministrando aulas no curso de Licenciatura em Educação Física do ICBS/CUA/UFMT.

Conforme estabelecido no Artigo 2º - Parágrafo 1º do regulamento da eleição para Coordenador de Curso de Licenciatura em Educação Física do ICBS/CUA/UFMT, estabelece-se abaixo as regras para a apuração da votação.

$$VC = (VE \times PE) + (VDS \times PDS)$$

VC = Votação Corrigida.

VE = Votação dos Estudantes

VDS = Votação do Candidato junto aos Docentes e Servidores Técnico-administrativos

PE = Peso da Categoria de Estudantes

PDS = Peso do Voto das Categorias Docentes e Servidores Técnico-administrativos.

$$PE = \frac{1}{3} \times \frac{\text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total dos estudantes aptos a votar}}$$

$$PDS = \frac{2}{3} \times \frac{\text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total dos docentes e servidores técnico-administrativos aptos a votar.}}$$